



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75
Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2/2024

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 65/2014, cria cargo de motorista e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, do Art. 35 e dos Incisos III e IV, do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o Inciso IV, do Art. 51 e inciso XIII, do Art. 52 da Constituição Federal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e EU promulgo a presente Resolução:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O art. 13 da Resolução nº 065/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – A Câmara Municipal possuirá na sua Estrutura Organizacional, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

- I. Arquivista;
- II. Assistente Administrativo;
- III. Assistente em Tecnologia da Informação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- IV. Auxiliar de Serviços Gerais;
- V. Recepcionista;
- VI. Técnico Legislativo;
- VII. Motorista.

Art. 2º - O Art. 23 da Resolução nº 65/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – Compete ao ocupante do cargo de Motorista:

- I. Dirigir, com segurança, veículos automotores, em curtas e longas distâncias, para transportar passageiros, bens e cargas leves e pesadas.
- II. Vistoriar o veículo antes de sua utilização, identificando as condições;
- III. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimentos à programação;
- IV. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento e trânsito;
- V. Fazer conserto de emergência e trocar pneus furados;
- VI. Solicitar ao departamento responsável os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- VII. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade conforme ordens do Poder Legislativo;
- VIII. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.308.451/0001-75
Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Bairro Centro, Afonso Bezerra/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - No Anexo Único da Resolução nº 65/2014, será acrescido as seguintes alterações:

CARGO	QUANTIDADE
MOTORISTA	01

CARGO	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	1.939,00

Art. 4º – As despesas constantes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 3 de junho de 2024.

Vereadora ANY KARINE DA SILVA
Presidente

Vereador JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Vice-Presidente

Vereador ALDENOR BEZERRA DA COSTA
1º Secretário

Vereadora JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA
2º Secretário